



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 11/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de fevereiro de 2023

Constitui o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e revoga a Portaria nº 78/2021, de 23 de setembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022:

CONSIDERANDO a Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020 que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal nº 1.753, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2022, seção 2, página 42, que designou o servidor WITALLES MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº2096123, para exercer a função de Coordenador do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Código FCC, Campus Bom Jesus da Lapa, com mandato de dois anos;

CONSIDERANDO o teor do 23328.250217.2023-76;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, conforme membros abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função no Colegiado
Witalles Martins da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2096123	Docente	Presidente
Ákila Luz Fernandes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2401441	Docente	Membro(a)

Caio Henrique Rodrigues Carvalho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1405768	Docente	Membro(a)
Danyele de Oliveira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Docente	Membro(a)
Héverton Santos Queiroz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1996667	Docente	Membro(a)
Ketchen Pâmela dos Santos Gouveia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1817287	Docente	Membro(a)
Lorena Sabino Ramos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1144004	Docente	Membro(a)
Lourivaldo Barreto Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	1398808	Docente	Membro(a)
Raphael Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1093040	Docente	Membro(a)
Tiago do Carmo Nogueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1862418	Docente	Membro(a)
Thamiles Santos Nunes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1993548	Docente	Membro(a)
Táidio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Assessoria Técnico-Pedagógica	Membro(a)
Antônio Lomanto Pires Santos Júnior	Estudante	20211BJL04GT0041	Discente	Membro(a)
Gabriel Costa Rodrigues	Estudante	20201BJL04GT0003	Discente	Membro(a)

Art. 2º São competências do Colegiado:

I - eleger o(a) coordenador(a) do curso e seu(sua) vice coordenador(a);

II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento do PPC, junto ao NDE;

III - avaliar e coordenar as atividades didático pedagógicas do curso, utilizando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso, evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e com a existência de processo de autoavaliação periódica do curso;

IV - propor, elaborar e implementar projetos e programas, visando à melhoria da qualidade do curso;

V - propor modificações e reformulações curriculares;

VI - examinar e emitir parecer, com base na análise de integralização curricular, sobre transferências e matrícula, conforme dispositivos legais em vigor;

VII - promover a integração com os demais colegiados e/ou campi , para a oferta de atividades

complementares e de estágio;

VIII - acompanhar e executar processos;

IX - determinar o fluxo para o encaminhamento das decisões tomadas nas reuniões;

X - realizar avaliações periódicas sobre o seu desempenho, para implementação ou para ajuste de práticas de gestão;

XI - outras atribuições estabelecidas em regulamentação própria.

Art. 3º O Colegiado deve reunir-se:

I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. Todas as reuniões do colegiado devem ter registros em atas.

Art. 4º As atividades dos(as) integrantes do colegiado serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria 78/2021 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de setembro de 2021;

II - a Portaria 35/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de abril de 2022;

III - a Portaria 87/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022, e terá vigência de 01 (um) ano, conforme disposto no Art. 14, §2º e §3º da Organização Didática dos Cursos de Graduação deste Instituto, aprovada pela Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - B JL-DG**, em 08/02/2023 11:47:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 403795
Verificador: b2d655e395
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521